

e o crescimento pessoal: dinamização de encontros no âmbito da pedagogia de arte.

São órgão da associação, a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal.

É o que me cumpre certificar.

25 de Julho de 2003. — O Notário, *Joaquim Manuel Mendes Lopes*.
3000114832

CLUBE ORNITOLÓGICO DE VIALONGA — COV

Certifico que por escritura lavrada no Cartório Notarial de Mafra, a cargo da notária licenciada Arlete da Encarnação Marques Farto em 25 de Julho de 2003, exarada a fls. 16 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 431-F, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação Clube Ornitológico de Vialonga — COV, com sede na Praça Alegre, 1, (Atelier), no sítio do Morgado, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira, cujo fim consiste:

a) Fomentar a criação e o gosto pelas aves, nomeadamente as aves canoras, ornamentais e de capoeira;

b) Acompanhar o progresso da ciência avícola; e

c) Pugnar pela protecção da natureza e o equilíbrio ecológico.

Podem ser associados: todos os indivíduos ou colectividades nacionais ou estrangeiras que não tiverem sido expulsos desta ou de qualquer outra colectividade, salvo os casos em que em assembleia geral, obtiverem parecer favorável; os indivíduos de menor idade só poderão ser admitidos como associados, quando devidamente autorizados por escrito por pais ou tutores.

Nada consta acerca da perda de qualidade de associados.

Conferido está conforme o original não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

25 de Julho de 2003. — A Notária, *Arlete da Encarnação Marques Farto*.
3000115024

CENTRO DE CONVÍVIO E MELHORAMENTOS DE LAMAS

Certifico que por escritura lavrada no Cartório Notarial de Sátão, a cargo do notário Evangelino dos Santos Pedroso de Carvalho, no dia 28 de Agosto de 2003, a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65-D, procedeu-se à alteração dos estatutos da associação com a denominação Centro de Convívio e Melhoramentos de Lamas com sede em Lamas, Ferreira de Aves, Sátão que passou a denominar-se Associação Recreativa Cultural e de Acção Social de Lamas de Ferreira de Aves, tendo por fim a promoção e dinamização de todas as actividades culturais, recreativas, desportivas sociais e humanitárias conducentes ao progresso e bem-estar dos seus associados, dos habitantes de Lamas e das restantes povoações da freguesia de Ferreira de Aves e outras limítrofes, do concelho de Sátão e outros concelhos vizinhos do distrito de Viseu, contribuindo os seus associados para o património social através de jóia de admissão e quotas, e funcionando com uma direcção com cinco elementos e um conselho fiscal com três.

Está conforme.

8 de Agosto de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Lopes Pina*.
3000115437

ADCSTC — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. TOMÉ DO CASTELO

Certifico que, por escritura de 8 de Agosto do corrente, exarada a fls. 92 do livro de notas para escrituras diversas n.º 196-G, do Cartório Notarial de Vila Real, a cargo da notária licenciada, Maria José da Silva Lima, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe que tem a sua sede no lugar e freguesia de São Tomé do Castelo, concelho de Vila Real.

Objecto: desporto e cultura.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota que será fixada em assembleia geral.

São órgãos sociais do clube a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

11 de Agosto de 2003. — A Ajudante, *Clarinda Figueiredo Mourão de Queirós Gonçalves*.
3000115458

ASSOCIAÇÃO MIMAR

Certifico que por escritura de 15 de Julho de 2003, lavrada a fls. 38, do livro de notas para escrituras diversas n.º 192-B, no 25.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Paulo António Freire Rebelo Ferreira, foi constituída uma associação particular de solidariedade social, com a denominação em epígrafe que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos.

A associação tem sede na Rua de António Silva, 165, 7.º B, em Cascais.

A Associação tem por objecto a solidariedade social de acolhimento e integração de crianças.

Haverá três categorias de associados: a) Fundadores: aqueles que outorgam na escritura de constituição da Associação, obrigando-se ao pagamento da jóia e quota anual, nos montantes fixados pela assembleia geral; b) Honorários: as pessoas que, através de serviços ou donativos dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral; e c) Efectivos: as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação obrigando-se ao pagamento da jóia e quota anual, nos montantes fixados pela assembleia geral. A qualidade de associado, prova-se pela inscrição no livro respectivo que a Associação obrigatoriamente possuirá e a mesma não é transmissível, quer por acto entre vivos, quer por sucessão.

Os associados que violarem os deveres estabelecidos nos estatutos e os regulamentos internos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, ficam sujeitos às seguintes sanções: a) Repreensão; b) Suspensão de direitos até 90 dias; c) Demissão.

Perdem a qualidade de associado: a) Os que pedirem a sua exoneração; b) Os que deixaram de pagar as suas quotas durante 12 meses; c) Os que forem demitidos por praticarem actos dolosos que prejudiquem moral ou materialmente a Associação. No caso previsto na alínea b) considera-se perdida a qualidade de associado o que, tendo sido notificado pela direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, não o faça no prazo de 60 dias.

15 de Julho de 2003. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível*).
3000115588

ARCDAA — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DOS AMIGOS DA ALTA — MORA

Certifico, narrativamente, que por escritura de 13 de Agosto de 2003, lavrada a fls. 32, do livro de notas para escrituras diversas n.º 333-A, do 1.º Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária licenciada, Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de constituição da associação com a denominação em epígrafe;

Com sede no sítio da Cruz de Alta Mora, freguesia de Odeleite, concelho de Castro Marim.

A Associação tem por objecto: a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude; b) Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição; c) Organizar, promover e dinamizar actividades de lazer, recreio, desporto e cultura; d) Recuperar tradições extintas ou em vias de extinção; e) Divulgar, valorizar e promover a zona onde se insere a Associação.

Constituem receitas da Associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da Associação: a assembleia geral; a direcção; o conselho fiscal.

Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constarão de um regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral.

A duração é por tempo indeterminado e que se dissolverá nos termos legais.

Está conforme.

13 de Agosto de 2003. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000115604

HÓQUEI CLUBE DE SANTARÉM

Certifico que por escritura de 20 de Agosto de 2003, exarada de fls. 99 a fls. 100, do livro de notas para escrituras diversas n.º 220-F, do 1.º Cartório Notarial de Santarém a cargo da notária licenciada